



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 04 (quatro) de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro e **MARCELA DE FREITAS OINHAS** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 016/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PROJETADA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AYD, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. CONSTRUENG EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Denilson dos Santos Francisco, munido de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **2. M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente representada pelo Sr. Gildazio Ferreira Pinheiro, munido de credencial, comprovando a condição de microempresa; **3. O'BRYAN'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. O'Bryan Costa, comprovando a condição de microempresa; **4. JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **5. FACTOR CONSTRUTORA LTDA ME**, devidamente representada pelo Sr. Paulo Henrique Castro de Macedo, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa; **6. E L A CONSTRUTORA EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa; **7. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte e **8. L.M CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente representada pelo Sr. Moysés Freitas Carvalho, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, comprovando que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital, exceto a empresa L.M. CONSTRUTORA LTDA EPP, que apresentou fiança emitida por Maxximus Merchant Bank Consultoria de Negócios LTDA (CNPJ: 13.703.820/0001-91), porém a mesma não atende ao disposto no inciso III do art. 56 da lei 8666/1993, pois a empresa emitente não se trata de instituição financeira devidamente cadastrada no Banco Central do Brasil não se enquadrando, portanto, como fiança bancária. Foi constatado, também, que a empresa JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP apresentou a Certidão Negativa Federal vencida em 20/09/2018, porém, por se enquadrar nos critérios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do documento válido, caso de sagre vencedor do certame. Ato contínuo, foi franqueada a palavra ao representante da empresa licitante presente, onde temos que: **1. CONSTRUENG EIRELI EPP**: não identificou as notas explicativas na documentação de habilitação econômico-financeira da empresa M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA; **2. M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA**: sem questionamentos; **3. O' BRYAN'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**: sem questionamentos; **4. FACTOR CONSTRUTORA LTDA ME**: sem questionamentos; **5. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**: sem questionamentos; **6. L.M CONSTRUTORA LTDA EPP**: sem questionamentos. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação da habilitação econômico-financeira a ser realizada pelo Contador do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

Município e da análise da documentação da habilitação técnica a ser realizada pelo Setor de Engenharia. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial da União, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 04 de outubro de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Julimar Paiva Ferraz Neves:

Marcela de Freitas Oinhas:

Construeng EIRELI EPP:

M Pacheco Construções LTDA:

O' Bryan's Construções e Serviços EIRELI:

Factor Construtora LTDA ME:

Construtora Grek EIRELI EPP:

L.M. Construtora LTDA EPP: